



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, às 11:00 horas, na Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, na Avenida Padre Bento Ferreira, nº 652, Centro, neste município, na sala da secretaria, ocorreu a reunião da Comissão de Processo Seletivo, composta por Michele Shigihara de Souza – Presidente, Wender Júlio Xavier e Reginaldo Noel como membros, nomeados através da Portaria nº 11/2023, para julgamento de recurso apresentado para o Processo Seletivo em epígrafe. A Câmara Municipal recebeu 1 (um) pedido de recurso protocolado na Câmara, no dia 31 de agosto de 2023, da candidata Raika Pereira Leite, sobre a sua desclassificação na fase de inscrição, devido a ausência de documento. Em análise, observamos que a candidata entregou a documentação incompleta na inscrição, faltando o seguinte documento: matriz curricular assinada pelo Coordenador do Curso da respectiva unidade de ensino, sendo desclassificada na classificação preliminar. Compulsando os autos do Processo de seleção em apreço e conforme o Item 3.2, item IV, do referido Edital, onde é descrito “3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais): IV. Documento contendo a matriz curricular assinada pelo Coordenador do Curso da respectiva unidade de ensino, a fim de comprovar que o estágio é obrigatório, nota-se que a apresentação do referido documento no ato da inscrição, era imprescindível.

Dentre os princípios que regem o concurso público/processo seletivo destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isso significa que “todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão”, afinal, o edital cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. (MOTTA, Fabrício. (Coord.). **Concurso público e constituição**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2005, p. 143.)

Pelas razões retro alinhavadas, a Câmara Municipal de São Bento Abade, considerando que a candidata Raika Pereira Leite, não apresentou, na fase da inscrição, documento exigido naquela fase, decide não acolher o recurso apresentado, permanecendo a decisão pela desclassificação da candidata. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de processo seletivo, datado e assinado.

Michele Shigihara de Souza
Presidente da Comissão

Wender Julio Xavier
Membro da Comissão

Reginaldo Noel
Membro da Comissão